



LEI Nº 4.468/2016.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, **FAÇO** saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com a Ampliação e adaptações das instalações do Frigorífico de aves do PA Tracutinga em Dionísio Cerqueira/SC, em conformidade com o disposto no Convênio nº. 763987/2011, celebrado entre este Ente Federado e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Órgão do Governo Federal, segundo Plano de Aplicação aprovado entre as partes.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com a Ampliação e adaptações das instalações do Frigorífico de aves do PA Tracutinga em Dionísio Cerqueira/SC, em conformidade com o disposto no Convênio nº. 763987/2011, celebrado entre este Ente Federado e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Órgão do Governo Federal, segundo Plano de Aplicação aprovado entre as partes ajustadas.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na



importância de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com a Ampliação e adaptações das instalações do Frigorífico de aves do PA Tracutinga em Dionísio Cerqueira/SC, em conformidade com o disposto no Convênio n°. 763987/2011, celebrado entre este Ente Federado e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Órgão do Governo Federal, segundo Plano de Aplicação aprovado entre as partes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

06 – SECRET.MUNIC.AGRIC., DESENVOLV.RURAL E MEIO AMBIENTE

02 – ADMINISTRAÇÃO

20.608.0021.1035 – **Ampliação e adaptações das infraestruturas Físicas no PA- Tracutinga**

4.4.90.00.00.00.00.0099 – Aplicações Diretas

R\$ 205.000,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal n°. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado:

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
6470510	CAIXA ECONÔMICA	97	RECURSOS VINC. UNIÃO - CONVÊNIOS	205.000,00
TOTAL				205.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.

Data 04/02/2016.

JEFERSON JONAS ÁVILA

Secretário Municipal